



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 21/18
PROCESSO N.º 677.000.288/2018
CONVITE N.º 08/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2018, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 08/2017, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Nova Petrópolis, situadas na Rua Frederico Michaelson n.º 528, em Nova Petrópolis, RS, conforme especificações constantes do **Anexo I** do Convite. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia, João Pedro Fontoura Kreutzfeld da Silveira. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI EPP, representada por Steffhanie Camara Simionato e BE WISE CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP, representada por Larí Mauro Leipnitz. A empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA., na qualidade de cadastrada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, manifestou interesse no prazo legal e editalício, cumprindo a condição de participação elencada no subitem 5.3 do ato convocatório. A seguir, foram consultados o CADIN, o CFIL e CEIS, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **habilitar** as licitantes ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI EPP, BE WISE CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP e TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas, todas atenderam aos requisitos do instrumento convocatório, em especial quanto às planilhas de BDI e Encargos Sociais e respectivas declarações. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu à classificação das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1.ª	ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.	R\$ 58.866,45	R\$ 47.895,30	R\$ 106.761,75
2.ª	CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI EPP	R\$ 59.051,06	R\$ 47.904,40	R\$ 106.955,46
3.ª	BE WISE CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP	R\$ 59.985,14	R\$ 52.142,87	R\$ 112.128,01
4.ª	TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 69.889,98	R\$ 51.141,85	R\$ 121.031,83

Em consequência, é indicada vencedora a proposta da licitante **ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de **R\$ 106.761,75 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. As demais licitantes renunciaram ao prazo recursal em relação à fase de propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no site <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Membro.

Luis Antônio Michel,
Presidente.

Potibere Vieira de Carvalho,
Membro.

João Pedro F. K. da Silveira,

CSM EIRELI EPP

BE WISE CONST. E INST. EIRELI EPP

DAE/PGJ/MPRS.

TÉCNICA CONST. LTDA.